



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

LEI MUNICIPAL Nº 092 /97 DE 12 DE Setembro DE 1997.

"CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, criada e denominada a seguinte Escola no Município:

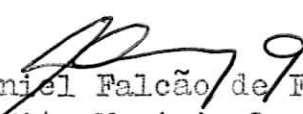
"ESCOLA MUNICIPAL JATORÁ"

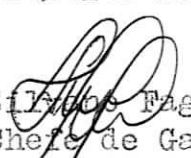
§ 1º - A referida Escola, fica vinculada à Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município.

§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar os gastos necessários para implantar e fazer funcionar a citada Escola.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, ao(s) 12 dias do mês de Setembro do ano de 1997.


Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.


Silvano Fagundes da Silva.
Chefe de Gabinete.

CERTIDÃO: "Certificamos para os devidos fins, que a presente Lei foi afixada no placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data".

TALISMÃ-TO UNIÃO & CONSTRUÇÃO